

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.586 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 27/09/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/011361/2022 e nº SEI-070002/013507/2021, referentes ao requerimento de Licença Ambiental Integrada – LAI do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para implantação de uma Unidade de Tratamento de Rio (UTR) no Rio Ipiranga, com capacidade de tratamento de até 500L/s, nas coordenadas 23K 643519 7479368, e uma fábrica de tijolos ecológicos, localizada na Estrada Mato Grosso nº 7.243, Lagoinha, Município de Nova Iguaçu,
- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVARATPT/1612/2022,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Ambiental Integrada – LAI para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para implantação de uma Unidade de Tratamento de Rio (UTR) no Rio Ipiranga, com capacidade de tratamento de até 500L/s, nas coordenadas 23K 643519 7479368, e uma fábrica de tijolos ecológicos, localizada na Estrada Mato Grosso nº 7.243, Lagoinha, Município de Nova Iguaçu.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença Ambiental Integrada – LAI deve ser de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente